



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais
Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI ORDINÁRIA Nº 012/2014

Inserir itens no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abre Crédito Especial para pagamento de tarifa ao BDMG .

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 e no Plano Plurianual, o pagamento ao BDMG, de tarifa de análise de crédito para aquisição de um caminhão compactador de lixo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei a proceder a abertura de crédito especial no montante de R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) ao Orçamento do Exercício de 2014 e que ser-lhe-á parte integrante, com a inclusão da dotação orçamentária com classificação institucional, funcional programática, por categoria econômica, por projeto e atividade e por elemento de despesa, conforme abaixo:

- **02.06.01-15.452.9037.1047-3.3.90.39.00 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos no valor de R\$ 1.250,00.**

Art. 3º Constitui fonte de recursos para atender o disposto nos artigos anteriores, a operação de crédito contratada junto ao BDMG, contrato nº 176.088/13, no âmbito do Programa BDMG MAQ.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, em 16 de julho de 2014.

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

João Leonardo Pinelli
Gerente do Dep. Adm. e Finanças